

## ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 12/2023

### COMUNICADO N.º 08

- Assunto:** Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 012/2023.
- Referência:** Contratação de Instituição especializada para execução do Programa Produtores de Água e Floresta (PAF) do Comitê Guandu-RJ.

#### Questionamento 1

O edital indica quais são as experiências a serem comprovadas, bem como a forma de comprovação aceita. No caso do profissional B2 é solicitado o seguinte: Engenheiro Agrônomo/Zootecnista: profissional formado no mínimo há 8 (dois) anos em Engenharia Agrônômica e/ou Zootecnia. - Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em elaboração e/ou monitoramento de projetos de implementação de boas práticas agrícolas. - Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em assistência técnica e extensão rural. No caso da segunda exigência – destacada acima no trecho transcrito – tendo em vista que se refere a atividades que são desenvolvidas no âmbito da atuação de órgãos de assistência técnica e extensão rural (ATER), e considerando que não é usual a emissão de atestados dessas instituições para seus colaboradores, entendemos que podem ser utilizadas outras formas de comprovação. Dentre as possibilidades menciona-se a Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) que pode ser acompanhada de algum outro documento detalhando as atividades desenvolvidas, como uma declaração do empregador ou o perfil profissiográfico previdenciário (PPP). Está correto o entendimento?

## **Resposta 1**

Não está correto o entendimento. A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente dar-se-á através de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular e registrados no respectivo Conselho de Classe.